



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

ALTERAÇÃO

Alteração no item 6.1.3 para o atendimento adequado da qualificação técnica que terá a seguinte exigência documental:

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.3.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

6.1.3.2 - A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Elétrica e respectivos **atestados** de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA acompanhando(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

6.1.3.3 - O responsável técnico indicado no(s) atestado(s) apresentado(s), que deverá ser sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante, na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Obras;

6.1.3.4 - Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrada(s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no quadro acima.

6.1.3.5 - A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

a) - Ficha de registro de trabalho, autenticado junto ao Ministério do Trabalho;

b) - CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

c) - Contrato de prestação de serviços em plena vigência, com firma reconhecida em cartório;

d) - Em se tratando de sócio, a comprovação será feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

6.1.3.6 - Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Dom Viçoso, 05 de Julho de 2024.

Francisco Rosinei Pinto

Prefeito Municipal